



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 213, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de Dezembro de 2016 e;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 28411/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da dotação
03.01	Assistência Farmacêutica - Básica	10.303.2006.2.140	3.3.90.30.99.00.00	0016	66.000,00
	TOTAL				66.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Básica - PSF	10.301.2006.2.151	3.3.90.39.99.99.00	0016	66.000,00
	TOTAL				66.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito